



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Mensagem nº 23/2019

Nova Bassano, 24 de Maio de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 23/2019. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento vigente nos Encargos Especiais, o Passivo Atuarial, Custo Hora de Máquina no Programa Proinpror, Transporte Rodoviário Manutenção da Malha Viária Urbana e Rural e Manutenção de Veículos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.

Em contrapartida, para cobertura do crédito suplementar, utilizaremos o mesmo recurso na despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 27/19

Em 27/05/19

Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 23/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2019, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03 Encargos Especiais
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0000 Encargos Especiais
Projeto: 0006 Passivo Atuarial
Elemento de despesa: 3.3.1.91.13.99 Outras Obrigações Patronais (620).....R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

II - Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0115 PROINPROR
Projeto: 2042 Subsídio Custo Hora/Máquina.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (153).....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

III - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0140 Melhoria das Vias Urbanas
Projeto: 2010 Manutenção da Malha Viária Urbana e Rural.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (316).....R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

IV - Órgão: 07 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0160 Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto: 2012 Manutenção de Veículos, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - PJ (305).....R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.

I – Órgão: 01.01.....	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0100.1000.....	Equipamentos e Materiais Permanentes para o Legislativo	
3.4.4.90.52.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente (016).....	R\$ 8.000,00
01.031.0100.1001.....	Construção da Sede Própria do Poder Legislativo	
3.4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações (017).....	R\$ 230.000,00
01.031.0100.2000.....	Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal	
3.3.1.90.05.00.00.....	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor (001).....	R\$ 2.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (002).....	R\$ 70.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (003).....	R\$ 12.000,00
3.3.3.90.04.00.00.....	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (261).....	R\$ 3.000,00
3.4.4.90.04.00.00.....	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (273).....	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 23 dias do mês de

Maio de 2019.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO
 Aprovado () Rejeitado por.....
Com... 8... Votos Vencidos/..... Abstenções
Sessão Ordinária () Extraordinária
Data, 10.05.2019
Presidente Secretário